

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SCS)
Divisão de Assessoria de Imprensa (DAI)
Seleção para bolsista

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Superintendência de Comunicação Social (SCS)
- Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: Turismo
- Chefe do Setor: Thaiane Oliveira
- Coordenador do Plano de Trabalho: Thaiane Oliveira
- Número de vagas oferecidas: 01

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?

() Sim (X) Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

- Elaboração de roteiro
- Apoio na organização de eventos
- Mestre de cerimônia
- Apoio logístico em eventos

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação da UFF em Turismo e inscrito (a) em disciplinas;
- Ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;
- Manifestar interesse nas atividades previstas nas atribuições;
- Apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.
- Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

- Período das inscrições: 09/04 a 11/04/2025
- E-mail para a inscrição: scs@id.uff.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Currículo
- Comprovante de matrícula ativa
- Cópia da identidade
- Documentação do ingresso por Ação Afirmativa (quando for o caso)

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Etapas do processo seletivo
 - Avaliação de currículo
 - Entrevista
 - Teste
- Critérios de avaliação
 - Pontuação de currículo
 - Pontuação na entrevista
 - Pontuação do teste
- Critérios de desempate
 - 1 - Ação afirmativa
 - 2 - Maior pontuação no teste
 - 3 - Maior pontuação no currículo
 - 4 - Maior pontuação na entrevista
- Data e local de divulgação dos resultados
 - 18 de abril de 2025 - os candidatos receberão o resultado por e-mail
- Orientações para interposição de recursos
 - A interposição de recurso acontecerá através do mesmo e-mail de inscrição, no dia 21 de abril de 2025, das 09h às 17h. O (a) candidato (a) deve encaminhar e-mail justificando qual nota está contestando com uma justificativa.
- Instâncias de recursos
 - Coordenador de Comunicação Institucional (CCI)
 - Coordenador de Comunicação Social (CCS)

- Superintendente de Comunicação Social (SCS)

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	09 a 11 de abril de 2025
Entrevistas	15 e 16 de abril de 2025
Teste	17 de abril de 2025
Resultado	18 de abril de 2025
Recursos	21 de abril de 2025
Resultado final	25 de abril de 2025
Início do estágio	05 de maio de 2025

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

- A implantação das bolsas de apoio acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e da apresentação do Termo de Compromisso Discente e da ficha de Cadastro de Credores à Divisão de Projetos Especiais.
- Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista: 20 horas
- Remuneração: R\$700,00 (setecentos reais).

9. DO ACÚMULO DE BOLSAS, DA SUBSTITUIÇÃO E DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

- Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.
- Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do (a) estudante, a bolsa de apoio acadêmico será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à Divisão de Projetos Especiais.
- O (a) estudante deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.
- O (a) estudante bolsista será desligado do Programa nos seguintes casos:
 - por solicitação do (a) próprio (a);
 - por não ter matrícula ativa no cadastro de estudantes da UFF;

- por não estar inscrito (a) em disciplinas na UFF;
- por acúmulo de bolsas;
- por descumprimento do acordado no Termo de Compromisso;
- por solicitação do setor responsável pela coordenação do plano de trabalho; e
- por incorrer em faltas de ordem disciplinar incompatíveis com a esfera pública preservando o direito ao contraditório.

Niterói, 04 de abril de 2025



Thaiane Oliveira
Superintendência de Comunicação Social (SCS)